DECRETO Nº 2.525/91, DE 30 DE JULHO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL/ Nº 1.625/90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do Artigo 4º Item B , da Lei Municipal nº 1.625/90 de 28 de dezembro de 1.990, na importância de Cr$-375.000,00 (Trezentos/ e setenta e cinco mil cruzeiros), as seguintrs dotações do Orçamento Analítico da Despesa conforme/ discriminação abaixo:-

2. Executivo

2.7. Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$-375.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizadis os recursos provenientes do escesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 30 de julho de 1991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário